



DESVENDANDO A DEFICIÊNCIA VISUAL: UM OLHAR SOBRE A INCLUSÃO ESCOLAR DA PESSOA COM BAIXA VISÃO

Florinda Ivana Oliveira Miranda¹
Ronald Cristovão de Souza Mascarenhas²
Walber Christiano Lima da Costa³
Marciane da Silva Nunes⁴
Viktória Caroline do Nascimento Luz⁵

Categoria: Comunicação oral

Eixo Temático/Área de Conhecimento: Pesquisa sobre a produção do conhecimento científico em Educação Especial.

RESUMO:

O presente artigo tem como objetivo abordar as questões relacionadas ao processo de inclusão da pessoa com baixa visão no sistema educacional brasileiro. O processo metodológico utilizado foi a pesquisa bibliográfica. O artigo versa, de modo específico, sobre a inclusão da pessoa com baixa visão no contexto escolar, apresenta as definições de deficiência visual sob um enfoque clínico e educacional; expõe as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com baixa visão para terem acesso ao sistema educacional brasileiro, discorre sobre o papel do professor dentro de uma proposta de inclusão e apresenta algumas possibilidades de atuação desse profissional na educação da pessoa com baixa visão, sempre sob um enfoque crítico-analítico. Como resultados, vemos que a inclusão de pessoas com baixa

¹ Docente da UEES José Álvares de Azevedo (SEDUC/PA). E-mail: florindamiranda996@hotmail.com

² Docente da UEES José Álvares de Azevedo (SEDUC/PA) e UNINASSAU Belém. E-mail: ronaldcsmascarenhas@gmail.com

³ Doutorando em Educação em Ciências e Matemáticas (UFPA). Mestre em Educação em Ciências e Matemáticas (UFPA). Professor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA). E-mail: walber@unifesspa.edu.br

⁴ Discente do Curso de Matemática da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa). E-mail: marcianepetshop@hotmail.com

⁵ Discente do Curso de Matemática da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa). E-mail: ab.luz@outlook.com

visão no contexto escolar é uma necessidade para as pessoas, porém é um desafio, pois ainda precisam alguns passos serem dados visando este objetivo na sociedade.

Palavras-chave: Inclusão. Educação Especial. Deficiência Visual.

1. INTRODUÇÃO

As possibilidades de inclusão da pessoa deficiente visual no contexto escolar sempre estiveram norteadas por dúvidas, estigmas e misticismos que impõem a essas pessoas limitações que vão além da falta ou redução da sua capacidade visual. Os questionamentos acerca de como educá-las, já que não enxergam, na maioria das vezes, buscavam respostas nas definições clínicas sobre deficiência visual, isso se explica em função de “no mundo dos videntes, como não poderia deixar de ser é o referencial visual que se impõe” (MASINI, 2007, p.20). Sabemos que “todas as reflexões no âmbito da compreensão dessas respostas são possíveis para direcionar as ações na área da saúde pública, da reabilitação e das políticas públicas” (MOSQUERA,2010, p.46).

Assim, cabe-nos esclarecer que segundo Kara-José (2004, *apud* MOSQUERA, 2010, p.46):

A organização Mundial da saúde definiu cegueira como acuidade visual menor do que 3/60 no melhor olho, com a correção óptica, além de definir a incapacidade visual acentuada (baixa visão) como a acuidade menor do que 6/60(ou 20/200) no melhor olho, com a correção óptica.

A respeito da baixa visão especificamente Haddad (2006, p.9) define que:

Baixa visão, ou visão subnormal, descreve uma condição intermediária entre a visão normal e a cegueira e secundária a um acometimento irreversível do sistema visual, na qual o uso da correção óptica para erros refracionais não é suficiente para a melhor resolução visual, com prejuízo na realização de determinadas atividades.

Essas definições, muito embora tenham grande importância, pois além de servirem de subsídio para peticionar junto ao governo a concessão de benefícios, dentre eles, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), gratuidade em transporte

público, deduções no Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) também são imprescindíveis para entendermos a pessoa com deficiência visual, nesse trabalho, terão um valor menor, pois aqui, nos interessam muito mais as questões relativas à educação das pessoas com deficiência visual (e mais especificamente das pessoas com baixa visão) do que as questões médicas. Portanto, colocaremos essas conceituações clínicas em segundo plano e direcionaremos nosso olhar para conceitos educacionais.

Segundo Gasparetto *et al* (2001, p.40-41): “O conceito da utilização do resíduo visual associado à compreensão das consequências psicológicas e educacionais da deficiência visual aumentou as oportunidades visuais dos indivíduos com baixa visão, mesmo daqueles com níveis muito baixos de visão”. Nesse sentido, propomos adotar em nossa discussão a definição educacional sobre baixa visão, também compreendida como visão subnormal, apresentada por Bruno (1997, p.7). Segundo a autora, a visão subnormal pode ser compreendida:

Desde condições de indicar projeção de luz até o grau em que a redução da acuidade visual interfere ou limita seu desempenho. O processo educativo se desenvolverá por meios visuais ainda que seja necessária a utilização de recursos específicos. Deve-se considerar que o nível de experiência, desempenho e eficiência visual é particular de cada aluno, independente de idade, patologia e acuidade visual.

Assim, considero que não podemos pretender educar pessoas com baixa visão dentro de uma perspectiva inclusiva nos apegando às suas limitações físicas, percebendo-as apenas pela “parte” que lhes falta ou que “não funciona” a contento. Pra que o processo de aprendizagem se estabeleça dentro de patamares aceitáveis há de se compreender o sujeito como um todo e sendo capaz de apreender o mundo em sua totalidade, ainda que o seu recurso visual seja limitado.

Uma vez alimentadas nossas necessidades legítimas de conceituar a deficiência visual, passaremos a discutir as bases legais que sustentam a adequação do sistema educacional, possibilitando a inclusão da pessoa cega e com baixa visão na rede escolar de ensino, tarefa senão fácil, ao menos legítima.

Principalmente se considerarmos a gama de leis que surgiram em nosso país e no mundo na tentativa de garantir à pessoa com deficiência o direito à educação.

Inicialmente, eu diria que se a inclusão da pessoa com deficiência dependesse exclusivamente do que é legislado, não necessitaríamos estar versando sobre esse tema, posto que, todas as pessoas com necessidades educativas especiais já estariam desfrutando de uma educação de qualidade, baseada nos preceitos da Educação Inclusiva, entre eles, o respeito à diversidade. Como essa realidade ainda nos é cara, passaremos a uma análise simplificada da legislação, por não constituir objeto de nosso estudo uma análise pormenorizada da lei.

“É importante observar que o sistema jurídico brasileiro pode ser representado como uma pirâmide de normas hierarquicamente dispostas, cujo topo é ocupado pela Constituição” (MELO, LIRA e FACION, 2009, p.55). Os autores dizem ainda que “A formulação teórica dessa legislação aplicada ao ensino brasileiro tem como referência documentos e organismos políticos, sociais e educacionais mundiais”. De maneira geral, as leis que sucederam a Constituição da República Federativa do Brasil, partiram do princípio da legitimação dos direitos humanos. Esse mesmo princípio aplica-se às leis que sustentam a Política Educacional Inclusiva no Brasil.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, que postula enxergarmos o deficiente como uma pessoa com individualidades e “portadora” de direitos, apresenta-se como “um marco na história dos direitos e das garantias coletivas do homem no Brasil e no mundo” (MELO, LIRA e FACION, 2009, p.55). Já a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1990), em seu preâmbulo declara que “apesar dos esforços realizados por países do mundo inteiro para assegurar esse direito a todos, ainda persiste uma realidade muito distante daquela idealizada”. Verificou-se com isso, que entre o ideal de educação pretendido e a realidade apresentada, a distância ainda se fazia grande. Por fim, podemos citar a Declaração de Salamanca (1994) que estabelece princípios, políticas e práticas

referentes às necessidades educacionais especiais, “considerada marco fundamental para a propagação da inclusão escolar” (UNESCO, 1994).

Essa ebulição social em prol da educação de qualidade da pessoa deficiente ganha força, e no Brasil essa realidade é facilmente observada quando analisamos a gama de leis elaboradas e que em seu bojo “concediam” direitos as pessoas com necessidades especiais, tendo como princípio o exposto na Constituição da República Federativa do Brasil (1988) que em seu Art. 5º declara que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. E em seu Art. 205, postula que: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Mazzotta (2005, *apud* BUCCIO e BUCCIO 2008, p.55-56) relata que o caráter assistencialista, segregacionista e de segmentação das deficiências caracterizou a educação especial brasileira e contribuiu para o isolamento escolar e social das pessoas deficientes. Esse mesmo autor pontua que dois períodos marcaram a educação especial em nosso país. O primeiro sendo compreendido de 1854 a 1956 marcado por iniciativas oficiais, particulares e isoladas, como a criação da primeira escola para portadores de deficiência, intitulada de Imperial Instituto dos Meninos Cegos (IMC), hoje chamada de Instituto Benjamin Constant. O segundo período compreendido entre os anos de 1957 e 1993, marcado por iniciativas oficiais e de âmbito nacional apresentando serviços sistematizados.

Cabe ressaltar, que a criação do Imperial Instituto de Cegos é uma das poucas ações governamentais voltadas exclusivamente para os deficientes visuais – cegos. Após essa data, “a segunda escola para cegos foi inaugurada somente em 1926 - o Instituto São Rafael em Belo Horizonte - que contribuiu significativamente para a educação de cegos no Brasil” (MOSQUERA, 2010, p.20).

Minetto (2008, p.21) referindo-se as legislações que favoreceram a prática inclusiva no Brasil, destaca os seguintes documentos:

**V CONGRESSO PARAENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
17 a 19 de outubro de 2018 – UNIFESSPA/Marabá-PA
ISSN 2526-3579**

- Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989- dispõe sobre a Política Nacional para Integração da pessoa Portadora de Deficiência.
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional.
- Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 – institui a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
- Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001 – aprova o Pano Nacional de Educação.
- Resolução CNE nº 02, de 11 de setembro de 2001 – institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Além destas Leis, merecem destaque a criação da Secretaria de educação especial (SEESP) em 1992, a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE) -1986, e o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE) – 1999. Sobre a importância desses órgãos em um contexto de respeitabilidade à diversidade, Buccio e Buccio (2008, p.78-79), dizem que “a criação desses órgãos atende ao clamor da sociedade que busca, há várias décadas, políticas públicas para a pessoa com necessidades especiais, bem como atitudes governamentais de proteção a esses cidadãos”.

Não obstante o inegável valor da elaboração de políticas públicas para atender as peculiaridades da pessoa com necessidades educacionais especiais, elas por si só, não são suficientes para promover uma real mudança no contexto educacional, nem tão pouco, tornarão as nossas escolas espaços inclusivos, pois essas mudanças perpassam por ações mais amplas e profundas. Como acentua Mendes (2002, p.65 *apud* SÁ, 2007), que só ocorrerá inclusão se todos os níveis sejam político, administrativo, escolar e a própria sala de aula forem contemplados.

Com isso, nosso objetivo com este texto é abordar as questões relacionadas ao processo de inclusão da pessoa com baixa visão no sistema educacional brasileiro.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

Para a realização desse trabalho, realizamos uma pesquisa bibliográfica a partir da consulta de autores que apresentam aproximações com a proposta do

V CONGRESSO PARAENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
17 a 19 de outubro de 2018 – UNIFESSPA/Marabá-PA
ISSN 2526-3579

artigo, como Sá (2007) e Minetto (2008). Para Teixeira (2003) a pesquisa bibliográfica proporciona levantamento de textos já publicados com fim de que novas ideias científicas surjam para a produção de novas fontes de pesquisa.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O processo de inclusão escolar das pessoas com baixa visão, muito embora já se constitua uma realidade no cenário educacional brasileiro, ainda está longe de representar um exemplo de prática inclusiva bem-sucedida. A esse respeito Gasparetto *et al* (2001, p.42) acentua que “É amplamente reconhecido que não está acontecendo de forma efetiva devido ao despreparo dos educadores, despreparo dos alunos, ausência de recursos ópticos, ausência de recursos específicos, entre outros”.

Esses aspectos apontados pela autora, somados ao fato de ainda vivenciarmos em nossas instituições de ensino práticas excludentes, cerceadoras, pautadas em ideologias que impõem os valores da divisão, mas não como partilha, e sim como segregação; que categorizam os alunos em “normais” ou “deficientes”, tem contribuído significativamente para o insucesso e também para a evasão dos alunos com baixa visão da rede regular de ensino.

O sistema escolar brasileiro, apesar de toda a legislação vigente, está longe de permitir que os alunos com baixa visão vivenciem em sua plenitude a grandiosidade das relações educacionais dentro de uma prática inclusiva. Há a necessidade de compreendermos que “o relacionamento cooperativo deve existir entre crianças com deficiência, crianças ‘comuns’ e entre profissionais”, (PLAISANCE, 2004 *apud* NASSIF, 2007, p.242) para que assim, possamos despertar em cada um dos sujeitos envolvidos nesse processo a vontade de contribuir para a sua modificação.

Infelizmente, o aluno com baixa visão ainda constitui “mais um” em sala de aula, sua inserção, na maioria das vezes, é meramente física. Plaisance (2004 *apud* NASSIF, 2007, p.242) assevera que:

A presença física de crianças diferentes ao lado de outras, em uma espécie de justa posição, não basta, obviamente. É preciso ainda que sejam beneficiadas não apenas com a inclusão física, mas também, com outra, funcional e social, isto é, com atividades que as tornem membros da comunidade escolar, em interação com os outros.

Sabemos que a lógica do sistema de ensino brasileiro ainda carrega as marcas da visão determinista, mecanicista, formalista, reducionista que ignoram o subjetivo, o afetivo e a criação, dificultando o rompimento com o velho modelo escolar. “Preconceitos, antigos valores, velhas verdades, atitude e paradigmas conservadores da educação ainda ocultam o verdadeiro sentido da inovação” (MANTOAN *apud* STAINBACK e STAINBACK 1999, p.10). É necessário romper esses laços que nos ligam ao passado obscuro e permitir que a pessoa com baixa visão tenha garantido o seu direito à educação, dentro de um contexto saudável, que realmente promova a sua formação qualitativa.

Para que isso ocorra muitas práticas equivocadas devem ser suplantadas por ações contundentes em busca de uma escola inclusiva de fato. Batista (1998, *apud* GASPARETTO *et al*, 2001, p.43) refere que a falta de conhecimento do professor sobre que procedimentos adotar diante da criança deficiente visual, o encaminha para atuações equivocadas, o que o faz considerar a deficiência visual do aluno como a causa das dificuldades. Ao atribuir todos os problemas do aluno à sua dificuldade visual, o professor os exime do seu âmbito de atuação.

Nesse contexto, a educação da pessoa com baixa visão passa a constituir tarefa árdua e quase irrealizável, principalmente por sabermos que o aluno com essa deficiência, apresenta particularidades visuais relacionadas à funcionalidade visual que se ignoradas, acarretará prejuízos significativos no desempenho escolar desse aluno.

Nossas experiências (como a de um dos autores deste texto) de 13 anos trabalhando no Setor de Baixa Visão de uma Instituição Especializada em Belém, realizando Avaliação Funcional da Visão e Programas de Desenvolvimento Visual de pessoas com baixa visão, permiti-nos concluir que o atendimento da pessoa com baixa visão na escola regular impõe mais exigências que o trabalho com pessoas cegas. Sobre esse assunto Hyvarinem 1997 (*apud* GASPARETTO *et al*, 2001, p.48) afirma que:

A baixa visão provoca mudança conceitual no sistema educacional. Enquanto a educação da criança cega é exatamente igual em todo o mundo, pela utilização do sistema Braille, com acriança com baixa visão o trabalho de intervenção é altamente individual. Isso acontece em função do grande número de possibilidades que podem ser utilizadas nas diferentes áreas que compõem o processo educacional.

Esse aspecto nos permite compreender porque os professores da escola regular apresentam maior resistência ao trabalho com o aluno com baixa visão do que com o cego. E mais, podemos inferir que o aluno com baixa visão por sua peculiaridade visual, encontra-se em uma posição mais vulnerável que a pessoa cega. Ainda que nos pareça absurdo, poderíamos dizer que eles são os “excluídos dos excluídos”.

Essa “dificuldade” em lidar com essa vastidão de possibilidade visual da pessoa com baixa visão, aos olhos do professor pode configurar-se como um ‘problema a mais’. Ao receber um aluno com baixa visão na sala de aula, o professor fica confuso sem saber como atuar, uma vez que esse aluno não é cego nem vidente, encontrando-se em uma “zona” que poderíamos configurar como “intermediária”.

Essa situação nos faz presumir que o papel do professor diante desse cenário torna-se ainda mais intenso. A despeito disso, Minetto (2008, p.36) assegura que “o professor é o eixo principal. Ele tem em suas mãos a possibilidade de ações, ele não pode tudo, mas pode muito”.

Oliveira *et al* (2000, p.23-31) dentre outras questões, diz que o papel do professor no processo de inclusão da pessoa com baixa visão constitui fator muito importante, esse deve preparar a turma para receber o aluno com baixa visão, auxiliá-lo no reconhecimento do espaço físico e dos seus colegas de turma. Além disso, deve propiciar meios para utilização da visão residual desse aluno.

Ao falarmos sobre o papel do professor, imediatamente, surge a necessidade de discorrermos sobre prática pedagógica, currículo e formação necessária para atuação junto à pessoa com baixa visão. Sobre a prática pedagógica do professor que trabalha com alunos com baixa visão, Silva (2010, p.161) sugere que os professores em sala de aula adotem práticas pedagógicas diferenciadas como:

- Modificações no ambiente físico da sala de aula
- Manejo de relacionamento (planejamento de atividades voltadas para o bom relacionamento)
- Manejo de conduta (prevenir problemas de comportamento)
- Manejo de conteúdo (controle do tempo utilizado para realizar as atividades)
- Elaboração de Plano Educacional Individual (PEI)

Oliveira *et al* (2000, p.23-31) sugerem ainda, um olhar cuidadoso sobre as necessidades pedagógicas desses alunos com baixa visão, respeitando o tempo, a capacidade dessas pessoas de entender e encarar os fatos e sugerem que se evitem comparações entre os alunos da turma.

Esses autores ressaltam ainda que o conteúdo disciplinar apresentado para o aluno com baixa visão “será o mesmo das outras crianças de sua série, mas algumas poderão necessitar de um auxílio específico do professor da classe ou professor especialista” (OLIVEIRA *et al*, 2000, p.23-31).

Mosquera (2010, p.132-133), ao apresentar sugestões aos professores para trabalhar com alunos com baixa visão, faz as seguintes observações:

- Lembre-se de que a velocidade de aprendizagem é menor, mas nem por isso o conteúdo programático pode ser esquecido.

- Se o aluno ainda não usar nenhum material aumentativo, faça com que seus pais conheçam os produtos disponíveis no mercado
- Se possível, use recursos visuais destacados: negro sobre branco, branco sobre o negro, amarelo sobre o negro, branco sobre vermelho, azul sobre branco, amarelo sobre verde.

Sobre a necessidade de Formação dos professores que trabalham com baixa visão Minetto (2008, p.45-46), propõe a oferta de curso de formação e especialização que atendam às necessidades práticas dos professores, e sugere ainda, que os professores universitários, com mestrado ou doutorado dominem a teoria e a prática da educação inclusiva.

Ainda sobre a formação do professor, Perrenoud (2000, *apud* Minetto 2008, p.46), acentua que:

A formação do professor implica uma ação pedagógica dinâmica que envolva decisões que dependem de sua bagagem de saberes, agilidades nos esquemas de ação, aliados as suas concepções e a forma de olhar o mundo. A ação pedagógica pressupõe a relação teoria e prática.

E para finalizar, Mosquera (2010, p.135) nos contempla com uma visão inclusiva sobre a educação da pessoa com deficiência visual:

Para contemplar as necessidades do deficiente visual não basta a compra de recursos ópticos e o simples encaminhamento a um oftalmologista. É preciso muito mais: saber lidar com os recursos especializados, reconhecer a situação oftalmológica do aluno depois do diagnóstico, realizar uma capacitação para o emprego de novos recursos, propor as modificações de currículo. A escola inclusiva precisa dessas decisões. Caso contrário, continuará sendo conteudista.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve como objetivo abordar as questões relacionadas ao processo de inclusão da pessoa com baixa visão no sistema educacional brasileiro. Vemos que a inclusão de pessoas com baixa visão é um grande desafio que se apresenta na sociedade, pois educar pessoas com baixa visão não se constitui uma das tarefas mais fáceis. Pelo contrário, é um processo complexo e recheado de peculiaridades, principalmente, quando contemplamos a Educação Inclusiva, que

por sua especificidade, apresenta uma série de fatores que muitas vezes vão além de nossas compreensões, das visões simplistas, radicais, ou ainda, preconceituosas e discriminatórias, que fazem parte do cerne de toda sociedade.

Sabemos que este texto é apenas um recorte que apresenta algumas questões sobre a inclusão de pessoas com baixa visão. E nosso intuito é que a partir desta nova publicação, novas pesquisas possam surgir visando reflexões sobre esta temática.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

BRUNO, Marilda Moraes Garcia. **Deficiência Visual: Reflexão Sobre a Prática Pedagógica** – são Paulo: Laramara, 1997.

BUCCIO, Maria Isabel; BUCCIO, Pedro Augustinho. **Educação Especial: uma história em construção**. 2. ed. Curitiba: Ibpex, 2008.

GASPARETTO, M. E. R. F. et al. O Aluno Portador de Visão Subnormal na Escola Regular: desafio para o professor? Arq. Bras. Oftalmol., São Paulo, v. 64, n. 1, fev. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo>>. Acessos em: 08 set. 2018.

HADDAD, M. A. O. **Habilitação e Reabilitação Visual de Escolares com Baixa Visão: aspectos médico-sociais**. São Paulo, 2006.

MASINI, Elcie F. Salzano, GASPARETO, Maria Elizabete (organizadoras). **Visão Subnormal: Um enfoque Educacional**, 1ª ed., são Paulo: Vetor, 2007.

MELO, Sandra Cordeiro; LIRA, Solange Maria de; FACION, José Raimundo. **Políticas inclusivas e possíveis implicações no ambiente escolar**. In: FACION, José Raimundo (org.) **Inclusão Escolar e suas implicações**. 2. ed. rev. e atual. Curitiba: Ibpex, 2009. p. 53 – 75.

MINETTO, Maria de Fátima. **Currículo na educação inclusiva: entendendo esse desafio**. 2. ed. rev. atual. Ampl. Curitiba: Ibpex, 2008.

MOSQUERA, Carlos Fernando França. **Deficiência Visual na Escola Inclusiva**- Curitiba: IBPEX, 2010.

OLIVEIRA, R. C. S. et al. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Brasília. DF. 2000.

SÁ, D.E. Campos. **Atendimento Educacional Especializado Deficiência Visual**. SEEP/SEED/MEC, Brasília/DF – 2007.

STAINBACK, Susan, STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Tradução de Magda França Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

TEIXEIRA, E. **As Três Metodologias**: acadêmica da ciência e da pesquisa. 6ª edição. Belém: UNAMA, 2003.

UNESCO. Declaração de Salamanca: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Unesco: Salamanca, 1994.

UNESCO. Declaração Mundial sobre a Educação para Todos: Satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. 1990. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>> Acesso em: 10 set. 2018.